



**REQUERIMENTO nº \_\_\_\_\_/2026**

Requer informações sobre a fiscalização e o cumprimento da Lei Municipal nº 4.207/2013, que dispõe sobre a participação de artistas locais em shows musicais no município de Uruguaiana.

Documento \_\_\_\_\_

Senhor Presidente,

A Vereadora Manoela Couto, vem respeitosamente, com base no que preceitua o art. 146 do Regimento Interno desta Casa Legislativa **REQUERER** que, após aprovado pelo douto Plenário, seja enviada correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito, para que determine aos setores competentes que prestem as seguintes informações:

1. De que forma está sendo realizada a fiscalização do cumprimento da Lei Municipal nº 4.207/2013, que dispõe sobre a apresentação de artistas locais na abertura ou encerramento de shows musicais no município;
2. Se há registro de fiscalizações realizadas em eventos promovidos ou apoiados pelo Município nos últimos anos pela SECULT;
3. Em caso positivo, encaminhar relatório contendo os eventos fiscalizados e o cumprimento da exigência legal;
4. Se houve aplicação de notificações, advertências ou penalidades em casos de descumprimento da lei;
5. Quais critérios são utilizados para garantir a participação de artistas locais nos eventos;
6. Se existe cadastro ou chamamento público de artistas locais para participação nos eventos;
7. Quais medidas estão sendo adotadas para garantir o efetivo cumprimento da Lei nº 4.207/2013.

**JUSTIFICATIVA**

A Lei Municipal nº 4.207, de 27 de junho de 2013, estabelece a obrigatoriedade da apresentação de artistas locais na abertura ou encerramento de shows musicais realizados no



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**URUGUAIANA**  
LEGISLATIVO ATUANTE, DEMOCRACIA FORTALECIDA

município de Uruguaiana, com o objetivo de valorizar a cultura local e fomentar oportunidades para os artistas da cidade .

Diante disso, torna-se essencial o acompanhamento da efetiva aplicação da referida legislação, garantindo que seu propósito seja cumprido e que os artistas locais tenham espaço assegurado nos eventos culturais promovidos ou apoiados pelo Poder Público.

Uruguaiana, 24 de abril de 2026.

**Ver.ª Manoela Couto**  
Bancada do PDT





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7698-6AD2-8C40-0AEA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MANOELA ROSA COUTO (CPF 003.XXX.XXX-70) em 24/04/2026 11:41:01 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmuruguaiana.1doc.com.br/verificacao/7698-6AD2-8C40-0AEA>